

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

LEI Nº. 1.453, DE 27 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a revisão dos vencimentos básicos de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) aos servidores públicos municipais de que trata a Lei Complementar nº 18/2010 alterada pela Lei Complementar nº 52/2022, extensivo aos inativos e pensionistas segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE PREV, bem como aos aposentados que percebem complementação de proventos por força de decisão judicial e os servidores contratados em caráter temporário e precário.

§1º - Excetua-se desta lei, os cargos contemplados pela Lei Municipal nº 1.336/2022, bem como os Agentes Políticos (Secretários Municipais – DAS 1).

§2º - O reajuste de que trata esta lei incidirá sobre a parcela remuneratória incorporada pela Lei nº 529/93 aos servidores ativos e nos proventos de aposentadoria dos servidores inativos do Poder Executivo Municipal, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE PREV, que possuem benefícios com paridade.

Art. 2º - Em virtude da referida revisão, fica alterada as tabelas de 1 e 2, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 52/2022, passando a vigorar em conformidade desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 01/05/2025.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 27 de maio de 2025.


RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
TABELA I – CARGOS	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BORRACHEIRO – COLETOR DE LIXO – COVEIRO – GARI – MERENDEIRA – SERVENTE – TRABALHADOR BRAÇAL – VIGIA – ZELADOR.

NÍVEL / CLASSE	I
A	1.429,04
B	1.514,79
C	1.605,67
D	1.702,01
E	1.804,14
F	1.912,38
G	2.027,13

NÍVEL / CLASSE	I
H	2.148,75
I	2.277,68
J	2.414,34
K	2.559,20
L	2.712,75
M	2.875,52
N	3.048,05

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
TABELA II – CARGOS	AUXILIAR DE MECÂNICO – COZINHEIRO

NÍVEL / CLASSE	II
A	1.458,46
B	1.545,97
C	1.638,73
D	1.737,05
E	1.841,27
F	1.950,75
G	2.068,85

NÍVEL / CLASSE	II
H	2.192,98
I	2.324,56
J	2.464,04
K	2.611,88
L	2.768,59
M	2.934,71
N	3.110,79



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
TABELA III – CARGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE FARMÁCIA – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CUIDADOR DE IDOSO – ELETRICISTA PREDIAL – ENCANADOR – INSPETOR DE ALUNOS – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PEDREIRO.

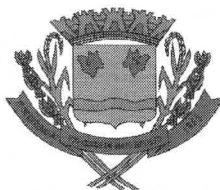
NÍVEL / CLASSE	III
A	1.558,43
B	1.651,93
C	1.751,05
D	1.856,11
E	1.967,48
F	2.085,53
G	2.210,66

NÍVEL / CLASSE	III
H	2.343,30
I	2.483,90
J	2.632,93
K	2.790,91
L	2.958,36
M	3.135,86
N	3.324,02

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
TABELA IV – CARGOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCADOR SOCIAL – MONITOR DE INFORMÁTICA – ORIENTADOR SOCIAL – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA I – MOTORISTA II – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

NÍVEL / CLASSE	IV
A	1.705,45
B	1.807,78
C	1.916,25
D	2.031,22
E	2.153,09
F	2.282,28
G	2.419,22

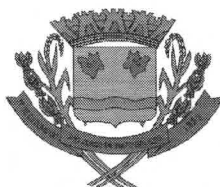
NÍVEL / CLASSE	IV
H	2.564,37
I	2.718,23
J	2.881,33
K	3.054,21
L	3.237,46
M	3.431,71
N	3.637,61



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA V – CARGOS	TÉCNICO CONTÁBIL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – TÉCNICO EM LABORATÓRIO [ANÁLISES CLÍNICAS] – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – AGENTE FISCAL SANITÁRIO – FISCAL DE POSTURAS E DE CONSUMO – FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – FISCAL OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.				
	NÍVEL / CLASSE	V		NÍVEL / CLASSE	V
	A	2.046,54		H	3.077,24
	B	2.169,33		I	3.261,87
	C	2.299,49		J	3.457,58
	D	2.437,46		K	3.665,04
	E	2.583,71		L	3.884,94
	F	2.738,73		M	4.118,03
	G	2.903,05		N	4.365,12

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA VI – CARGOS					
	NÍVEL / CLASSE	VI		NÍVEL / CLASSE	VI
	A	2.117,10		H	3.183,34
	B	2.244,13		I	3.374,34
	C	2.378,77		J	3.576,80
	D	2.521,50		K	3.791,40
	E	2.672,79		L	4.018,89
	F	2.833,16		M	4.260,02
	G	3.003,15		N	4.515,62

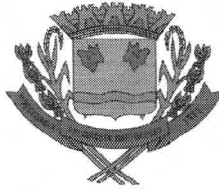


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA VII – CARGOS	ADMINISTRADOR – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – ANALISTA DE FINANÇAS PÚBLICAS – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – ARQUITETO – AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CONTADOR – COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO – EDUCADOR FÍSICO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ENGENHEIRO AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL – OUVIDOR – PROCURADOR JURÍDICO – SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.				
	NÍVEL / CLASSE	VII		NÍVEL / CLASSE	VII
	A	4.734,08		H	7.118,31
	B	5.018,13		I	7.545,41
	C	5.319,22		J	7.998,14
	D	5.638,37		K	8.478,02
	E	5.976,67		L	8.986,70
	F	6.335,27		M	9.525,91
	G	6.715,39		N	10.097,46

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA VIII – CARGOS	ASSISTENTE SOCIAL – BIOQUÍMICO – ENFERMEIRO – FARMACÊUTICO – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FISIOTERAPEUTA – FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO VETERINÁRIO – NUTRICIONISTA – ODONTÓLOGO – PEDAGOGO – PSICÓLOGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL.				
	NÍVEL / CLASSE	VIII		NÍVEL / CLASSE	VIII
	A	5.116,35		H	7.693,10
	B	5.423,33		I	8.154,68
	C	5.748,73		J	8.643,96
	D	6.093,65		K	9.162,60
	E	6.459,27		L	9.712,36
	F	6.846,83		M	10.295,10
	G	7.257,64		N	10.912,80

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA IX – CARGOS	MÉDICO				
	NÍVEL / CLASSE	IX		NÍVEL / CLASSE	IX
	A	9.526,98		H	14.325,05
	B	10.098,60		I	15.184,56
	C	10.704,51		J	16.095,63
	D	11.346,78		K	17.061,37
	E	12.027,59		L	18.085,05
	F	12.749,25		M	19.170,15
	G	13.514,20		N	20.320,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II
TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	14.120,00
DAS 2	10.616,37
DAS 3	6.057,28
DAS 4	5.057,53
DAS 5	3.881,36
DAS 6	2.764,01
DAS 7	1.940,68



LEIS

LEI Nº. 1.453, DE 27 DE MAIO DE 2025.

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO**LEI Nº. 1.453, DE 27 DE MAIO DE 2025.**

“Dispõe sobre a revisão dos vencimentos básicos dos servidores públicos do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Rio Verde de Mato Grosso – Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido a revisão dos vencimentos básicos de 6,27% (seis inteiros e vinte e sete centésimos percentuais) aos servidores públicos municipais de que trata a Lei Complementar nº 18/2010 alterada pela Lei Complementar nº 52/2022, extensivo aos inativos e pensionistas segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE PREV, bem como aos aposentados que percebem complementação de proventos por força de decisão judicial e os servidores contratados em caráter temporário e precário.

§1º - Excetua-se desta lei, os cargos contemplados pela Lei Municipal nº 1.336/2022, bem como os Agentes Políticos (Secretários Municipais – DAS 1).

§2º - O reajuste de que trata esta lei incidirá sobre a parcela remuneratória incorporada pela Lei nº 529/93 aos servidores ativos e nos proventos de aposentadoria dos servidores inativos do Poder Executivo Municipal, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Rio Verde de Mato Grosso – RIO VERDE PREV, que possuem benefícios com paridade.

Art. 2º - Em virtude da referida revisão, fica alterada as tabelas de 1 e 2, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 52/2022, passando a vigorar em conformidade desta Lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento em vigor, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a 01/05/2025.

Rio Verde de Mato Grosso/MS, 27 de maio de 2025.

RÉUS ANTÔNIO SABEDOTTI FORNARI
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II

TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
TABELA I – CARGOS	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SAÚDE – BORRACHEIRO – COLETOR DE LIXO – COVEIRO – GARI – MERENDEIRA – SERVENTE – TRABALHADOR BRAÇAL – VIGIA – ZELADOR.

NÍVEL / CLASSE	I
A	1.429,04
B	1.514,79
C	1.605,67
D	1.702,01
E	1.804,14
F	1.912,38
G	2.027,13

NÍVEL / CLASSE	I
H	2.148,75
I	2.277,68
J	2.414,34
K	2.559,20
L	2.712,75
M	2.875,52
N	3.048,05

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
TABELA II – CARGOS	AUXILIAR DE MECÂNICO – COZINHEIRO

NÍVEL / CLASSE	II
A	1.458,46
B	1.545,97
C	1.638,73
D	1.737,05
E	1.841,27
F	1.950,75
G	2.068,85

NÍVEL / CLASSE	II
H	2.192,98
I	2.324,56
J	2.464,04
K	2.611,88
L	2.768,59
M	2.934,71
N	3.110,79



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
TABELA III – CARGOS	AGENTE ADMINISTRATIVO – AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL II – AUXILIAR DE ENFERMAGEM – AGENTE DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – AUXILIAR DE FARMÁCIA – AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL – CUIDADOR DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – CUIDADOR DE IDOSO – ELETRICISTA PREDIAL – ENCANADOR – INSPETOR DE ALUNOS – MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR – PEDREIRO.

NÍVEL / CLASSE	III
A	1.558,43
B	1.651,93
C	1.751,05
D	1.856,11
E	1.967,48
F	2.085,53
G	2.210,66

NÍVEL / CLASSE	III
H	2.343,30
I	2.483,90
J	2.632,93
K	2.790,91
L	2.958,36
M	3.135,86
N	3.324,02

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES	
TABELA IV – CARGOS	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – EDUCADOR SOCIAL – MONITOR DE INFORMÁTICA – ORIENTADOR SOCIAL – TÉCNICO ADMINISTRATIVO – MOTORISTA I – MOTORISTA II – MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – MOTORISTA VEÍCULOS PESADOS – OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

NÍVEL / CLASSE	IV
A	1.705,45
B	1.807,78
C	1.916,25
D	2.031,22
E	2.153,09
F	2.282,28
G	2.419,22

NÍVEL / CLASSE	IV
H	2.564,37
I	2.718,23
J	2.881,33
K	3.054,21
L	3.237,46
M	3.431,71
N	3.637,61



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA V – CARGOS	TÉCNICO CONTÁBIL – TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM – TÉCNICO EM INFORMÁTICA – TÉCNICO EM LABORATÓRIO [ANÁLISES CLÍNICAS] – TÉCNICO EM RADIOLOGIA – TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO – AGENTE FISCAL SANITÁRIO – FISCAL DE POSTURAS E DE CONSUMO – FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – FISCAL OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS.				
	NÍVEL / CLASSE	V		NÍVEL / CLASSE	V
	A	2.046,54		H	3.077,24
	B	2.169,33		I	3.261,87
	C	2.299,49		J	3.457,58
	D	2.437,46		K	3.665,04
	E	2.583,71		L	3.884,94
	F	2.738,73		M	4.118,03
	G	2.903,05		N	4.365,12

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA VI – CARGOS					
	NÍVEL / CLASSE	VI		NÍVEL / CLASSE	VI
	A	2.117,10		H	3.183,34
	B	2.244,13		I	3.374,34
	C	2.378,77		J	3.576,80
	D	2.521,50		K	3.791,40
	E	2.672,79		L	4.018,89
	F	2.833,16		M	4.260,02
	G	3.003,15		N	4.515,62



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA VII – CARGOS	ADMINISTRADOR – AGENTE FISCAL TRIBUTÁRIO – ANALISTA DE CONTROLE INTERNO – ANALISTA DE FINANÇAS PÚBLICAS – ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS – ARQUITETO – AUDITOR DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – CONTADOR – COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO – EDUCADOR FÍSICO – ENGENHEIRO AGRÔNOMO – ENGENHEIRO AMBIENTAL – ENGENHEIRO CIVIL – OUVIDOR – PROCURADOR JURÍDICO – SUPERVISOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.				
	NÍVEL / CLASSE	VII		NÍVEL / CLASSE	VII
	A	4.734,08		H	7.118,31
	B	5.018,13		I	7.545,41
	C	5.319,22		J	7.998,14
	D	5.638,37		K	8.478,02
	E	5.976,67		L	8.986,70
	F	6.335,27		M	9.525,91
	G	6.715,39		N	10.097,46

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA VIII – CARGOS	ASSISTENTE SOCIAL – BIOQUÍMICO – ENFERMEIRO – FARMACÊUTICO – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO – FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – FISIOTERAPEUTA – FONOAUDIÓLOGO – MÉDICO VETERINÁRIO – NUTRICIONISTA – ODONTÓLOGO – PEDAGOGO – PSICÓLOGO – TERAPEUTA OCUPACIONAL.				
	NÍVEL / CLASSE	VIII		NÍVEL / CLASSE	VIII
	A	5.116,35		H	7.693,10
	B	5.423,33		I	8.154,68
	C	5.748,73		J	8.643,96
	D	6.093,65		K	9.162,60
	E	6.459,27		L	9.712,36
	F	6.846,83		M	10.295,10
	G	7.257,64		N	10.912,80

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES

ANEXO II – TABELAS DE REMUNERAÇÕES					
TABELA IX – CARGOS		MÉDICO			
	NÍVEL / CLASSE	IX		NÍVEL / CLASSE	IX
	A	9.526,98		H	14.325,05
	B	10.098,60		I	15.184,56
	C	10.704,51		J	16.095,63
	D	11.346,78		K	17.061,37
	E	12.027,59		L	18.085,05
	F	12.749,25		M	19.170,15
	G	13.514,20		N	20.320,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE DE MATO GROSSO

ANEXO II
TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

SÍMBOLO	VALOR – R\$
DAS 1	14.120,00
DAS 2	10.616,37
DAS 3	6.057,28
DAS 4	5.057,53
DAS 5	3.881,36
DAS 6	2.764,01
DAS 7	1.940,68

